



<i>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i>	<i>Nº 016/2021</i>	<i>DATA 16/03/2021</i>
----------------------------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA PP

OBJETO

Registro de Preços, para aquisições de Materiais de Construção e Pintura, lote 02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 (LOTE 02)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93331/2020

Aos **16** dias do mês de **março** do ano de dois mil e vinte e um (**2021**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. **256** do Processo Administrativo 93331/2020, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA PP**, situada na Avenida Octavio Mangabeira, nº 6233, bairro Boca do Rio, Salvador/BA, CEP 41.706-670, inscrita no CNPJ 10.344.401/0001-12, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Reginaldo Pinheiro da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.626.775-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) do **LOTE 02** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DESO (LOTE 02)**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

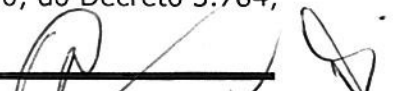
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 187.299,50 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 23de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784,



de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

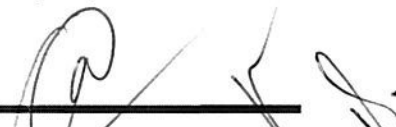
5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.



5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **10 (dez) dias sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

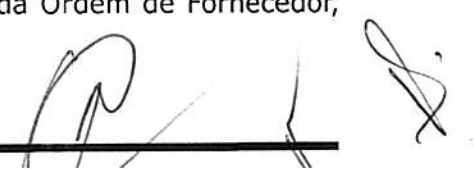
7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.



9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- h) Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no

prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

i) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

j) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

m) A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016, e do art.146 do RILC.

n) O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

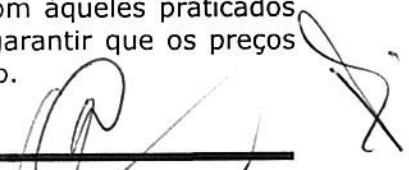
c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.



h) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

j) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2020, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para receptionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo



Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando

ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 - Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c)** Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b)** convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1- Advertência;

18.1.2 - Multa moratória;

18.1.3 - Multa compensatória;

18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não manter proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:



I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

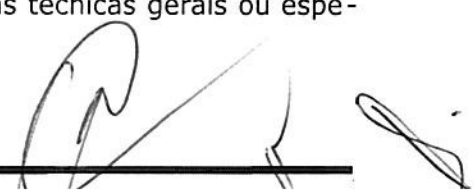
CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.



19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado **Vinícius Aragão Santiago Costa**, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, **16 de março de 2021.**



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE



ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA PP
REGINALDO PINHEIRO DA SILVA
FORNECEDOR



Vinícius Aragão S. Costa
Advogado/1.0.07.00/ASLC
CAR/SC 2.016



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**1. DESCRIÇÃO DO MATERIAL, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES, ITENS E PREÇO**

LOTE II					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cal para caiação Sc 8 Kg: cal de pintura caiação; saco de 8 kg.	SC	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
2	Gesso em pó Sc 40 Kg: Gesso em pó, secagem rápida.	SC	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
3	Massa acrílica GL 18 L: massa acrílica, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1	GL	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
4	Massa corrida GL18 L: massa corrida, massa corrida PVA, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.2	GL	100	R\$ 53,46	R\$ 5.346,00
5	Solvente para tinta GL 5 l: solvente, aspecto físico líquido, aplicação diluição tinta e verniz à base de alquida, aspecto físico líquido, teor máximo de benzeno e enxofre 1%, ponto fulgor 38°C, ponto fusão 216°C, teor aromático 5 a 7%, alifáticos 93 a 95%, viscosidade 1,15 cst,	GL	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
6	Tinta látex PVA para parede: Cor branco neve; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno; Composição básica: água e PVA (Policloreto de Vinila). Rendimento desejável da lata de 18 L: de 280m² a 380m² por demão; Categoria premium; Aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; Indicado para superfícies internas de massa corrida.	LT	100	R\$ 147,66	R\$ 14.766,00

	Diluição: rolo e pincel: 30 a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa. Tempo de Secagem: ao toque: 30 minutos; entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas. Baixo odor, lavável e antimoho.				
7	Tinta látex acrílica para parede: Cor branco gelo; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno/externo; Composição básica: água; Rendimento desejável da lata de 18 L: 280m ² a 380m ² por demão; Categoria premiun; Aplicação com Rolo de lã, pincel ou pistola; Indicação: Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas em massa corrida; Diluição: Rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; Tempo de secagem: Toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; Baixo odor; Lavável e antimoho.	LT	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
8	Tinta esmalte sintético cor branca GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor branca neve, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
9	Tinta esmalte sintético cor cinza GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	Tinta esmalte sintético, Cor cinza médio, platinado, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; Rendimento mínimo de 40m ² por demão. Embalagem metálica original do	GL	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00

	fabricante, com dados litográfados diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses.				
11	Tinta esmalte sintético, Cor preto, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; Rendimento mínimo de 40m ² por demão. Embalagem metálica original do fabricante, com dados litográfados diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses.	GL	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
12	Tinta esmalte sintético cor marfim GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
13	Tinta para parede acrílica cor branca GL 18 l: cor branca; acabamento fosco; uso interno/externo, secagem rápida a base de água; rendimento desejável de 280 m ² a 380 m ² por demão; embalagem 18 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
14	Tinta para parede antimofo cor branca GL 3,6 l: tinta acrílica antimofo exterior/interior na cor branca, secagem rápida a base de água, sem cheiro, acabamento semi-brilho, resistência superior à umidade, composta por polímero acrílico modificado, bactericida e fungicida não metálicos, carga, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, com 35% de água limpa para a diluição em todas as demãos, número de demãos 2 a 3, secagem ao toque 30 minutos, entre demãos 2 a 4 horas e final 4 horas, rendimento por de mão 56 a 76 m ² e baixo odor até 1 hora após aplicação. Galão de	GL	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

	3,6 litros, validade mínima 12 meses.				
15	Tinta para parede látex cor marfim GL 18 l: cor marfim; acabamento fosco; embalagem 18 l; uso externo e interno; composição básica água e PVA (policloreto de vinila); rendimento desejável de 280 m ² a 380 m ² por demão, galão com 18 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
16	Tinta para piso cor amarela (demarcação) GL 18 l: tinta demarcação sinalização, base água, cor amarela, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
17	Tinta para piso cor azul GL 18 l: tinta para piso, base água, cor azul, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
18	Tinta para piso cor branca GL 18 l: tinta para piso, base água, cor branca, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
19	Tinta para piso cor cinza GL 18 l: tinta para piso, base água, cor cinza, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
20	Tinta para piso cor preta GL 18 l: tinta para piso, base água, cor preta, características adicionais resistente à	GL	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

	abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.				
21	Tinta para piso cor vermelha GL 18 l: tinta para piso, base água, cor vermelha, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
22	Zarcão GL 3,6 l: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não conter benzeno. Rendimento por de mão 56 a 76 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
23	Verniz GL 3,6 l: Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, possui filtro solar e boa resistência as intempéries. Uso externo e interno. Verniz poliuretano possui boa resistência ao atrito, à maresia e à água. Secagem rápida. Rendimento por de mão 70 a 100 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 74,45	R\$ 7.445,00
TOTAL DO LOTE II				R\$ 187.299,50	

* * * * *



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DE/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação - LO nº 44/2021 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/LO-0044), para Jazida de exploração para ser utilizada na obra de execução da recuperação do Aterro da Cabeceira da ponte sobre o rio Sergipe, nas proximidades do município de Santa Rosa de Lima localizada/SE.

Deso

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
CNPJ Nº 13.018.171/0001-90

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, comunicamos que os documentos a que se referem os incisos I a IV, do referido artigo, concernentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da DESO, situada à Rua Campo do Brito, 331 em Aracaju-Se.

Aracaju, 23 de março de 2021

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente da DESO

CONTRATO 024/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016-credenciamento 001/2020//Contratada: SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS //Objeto: Serviços de solução de pagamento em parcelas no crédito ou débito por meio eletrônico. // Taxa de administração R\$ 0,80 para débito //12 meses //Recursos próprios.

3º ADITIVO CONTRATO 149/2018 //Base legal: Art. 58, inciso I, Art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', c/c § 1º da Lei 8.666/93 //Contratada: HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Alterar preço, 7,285% (Acréscimo) e 1,477% (Supressão).

3º ADITIVO CONTRATO 063/2018 //Base legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 //Contratada: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. //Objeto: Prorrogar prazo, 365 dias.

Ata de Registro de Preços nº 016/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA PP //Objeto: Registro de Preços, para aquisições de Materiais de Construção e Pintura, lote 02. //R\$ 187.299,50 //12 meses //Recursos próprios.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Objeto: Aquisições de quadros elétricos de comando para motobombas, submersas e motobombas centrífugas, destinados à Captação de Água de Poços Profundos, localizados nas diversas áreas operacionais da DESO, além de outros materiais, conforme termo de referência. Início do acolhimento das propostas: 8 h do dia 25/3/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 12/4/2021 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/4/2021 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC-Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Exclusiva para Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 140/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br. www.deso-se.com.br. Wagnivalter Teles Barreto - Pregoeiro.

Detran

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 06, de 02 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o respectivo processo virtual tombado sob o Nº. 316/2020-COMPRAS GOV-DETRAN tendo por Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de combustível de aviação, do tipo gasolina de aviação-AVGAS, para aeronave operada pelo Grupamento Tático Aéreo de Sergipe (GTA/SE), em virtude da falta de propostas dos licitantes, o certame restou "DESERTO".

Aracaju, 15 de março de 2021.

Alessandro Fruick da Silva
Pregoeiro - SGCC/Seed

Emgetis



Termos de Cessão de Direito de Uso de 2021 do Domínio: se.gov.br; Órgão Cedente: EMGETIS; Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do domínio do site se.gov.br; Vigência: Data da assinatura e término de acordo com o Termo de Posse.

Nº	CESSIONÁRIO(A)
089	Prefeitura - ILHA DAS FLORES

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2021
De 23 de março de 2021

Nomeia no cargo de Livre Provisamento de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, Inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

RICARDO SILVA MACENA, CPF nº 067.509.115-28, no cargo de Livre Provisamento de Assistente Técnico II, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 22 de março de 2021, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 23 de março de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2021
De 23 de março de 2021

Nomeia no cargo de Livre Provisamento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, Inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

MARIA SOCORRO DE MELO, CPF nº 275.677.655-91, no cargo de Livre Provisamento de Assistente Técnico III, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 22 de março de 2021, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 23 de março de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preço, visando futuras aquisições de materiais destinados ao Laboratório de Produção de Insumos Estratégicos.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 24/03/2021, a partir das 17h00min.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 08/04/2021, às 08h30min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/04/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 048/2021/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 / 90857-3090 de segunda a sexta-feira e nos sites: www.comprasnet.se.gov.br, www.fsp-ph.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 23 de março de 2021.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro/FSPH

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamento (DISPENSADOR PERISTÁLTICO PARA USO LABORATORIAL), utilizado no laboratório de Imunologia do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Sergipe- LACEN-SE.

Registro de preço, visando futuras aquisições de materiais de consumo para laboratório, visando atender as necessidades da Gerência de Diagnósticos de Produtos e Ambiente - LACEN

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25/03/2021, a partir das 17h00min.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 07/04/2021, às 08h30min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/04/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 16/2021/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 de segunda a sexta-feira, e nos sites: www.comprasnet.se.gov.br, www.fsp-ph.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 22 de março de 2021.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

055551
000181

ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA PP

CNPJ – 34.055.962/0001-60
END: AV. OCTAVIO MANGABEIRA, 6233 – BOCA DO RIO
CEP: 41706-670 – SALVADOR – BA FONE: (71) 3211-6752
aldenerdistribuidor@yahoo.com.br

À
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE –
SEDURBS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26 de fevereiro de 2021 às 08:15 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26 de fevereiro de 2021 às 08:30 horas.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DESO.

LOTE II

Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cal para caiação Sc 8 Kg: cal de pintura caiação; saco de 8 kg. Fixa Cal	SC	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
2	Gesso em pó Sc 40 Kg: Gesso em pó, secagem rápida. Marca Ferbasa	SC	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
3	Massa acrílica GL 18 L: massa acrílica, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 70,000	R\$ 7.000,00
4	Massa corrida GL18 L: massa corrida, massa corrida PVA, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.2 Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 53,46	5.346,00
5	Solvente para tinta GL 5 l: solvente, aspecto físico líquido, aplicação diluição tinta e verniz à base de alquida, aspecto físico líquido, teor máximo de benzeno e enxofre 1%, ponto fulgor 38°C, ponto fusão 216°C, teor aromático 5 a 7%, alifáticos 93 a 95%, viscosidade 1,15 cst, Marca Qualyvinil	GL	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00

6	Tinta látex PVA para parede: Cor branco neve; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno; Composição básica: água e PVA (Policloreto de Vinila). Rendimento desejável da lata de 18 L: de 280m ² a 380m ² por demão; Categoria premiun; Aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; Indicado para superfícies internas de massa corrida. Diluição: rolo e pincel: 30 a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa. Tempo de Secagem: ao toque: 30 minutos; entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas. Baixo odor, lavável e antimoho. Marca Qualyvinil	LT	100	R\$ 147,66	R\$ 14.766,00
7	Tinta látex acrílica para parede: Cor branco gelo; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno/externo; Composição básica: água; Rendimento desejável da lata de 18 L: 280m ² a 380m ² por demão; Categoria premiun; Aplicação com Rolo de lã, pincel ou pistola; Indicação: Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas em massa corrida; Diluição: Rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; Tempo de secagem: Toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; Baixo odor; Lavável e antimoho. Marca Qualyvinil	LT	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
8	Tinta esmalte sintético cor branca GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor branca neve, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses Marca Qualyvinil.	GL	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
9	Tinta esmalte sintético cor cinza GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	Tinta esmalte sintético, Cor cinza médio, platinado, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; Rendimento mínimo de 40m ² por demão. Embalagem metálica original do fabricante, com dados litográfados diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00

093331

000183

11	Tinta esmalte sintético, Cor preto, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; Rendimento mínimo de 40m² por demão. Embalagem metálica original do fabricante, com dados litográficos diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
12	Tinta esmalte sintético cor marfim GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m², galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
13	Tinta para parede acrílica cor branca GL 18 l: cor branca; acabamento fosco; uso interno/externo, secagem rápida a base de água; rendimento desejável de 280 m² a 380 m² por demão; embalagem 18 litros, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
14	Tinta para parede antimofo cor branca GL 3,6 l: tinta acrílica antimofo exterior/interior na cor branca, secagem rápida a base de água, sem cheiro, acabamento semi-brilho, resistência superior à umidade, composta por polímero acrílico modificado, bactericida e fungicida não metálicos, carga, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, com 35% de água limpa para a diluição em todas as demãos, número de demãos 2 a 3, secagem ao toque 30 minutos, entre demãos 2 a 4 horas e final 4 horas, rendimento por de mão 56 a 76 m² e baixo odor até 1 hora após aplicação. Galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	Tinta para parede látex cor marfim GL 18 l: cor marfim; acabamento fosco; embalagem 18 l; uso externo e interno; composição básica água e PVA (policloreto de vinila); rendimento desejável de 280 m² a 380 m² por demão, galão com 18 litros, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
16	Tinta para piso cor amarela (demarcação) GL 18 l: tinta demarcação sinalização, base água, cor amarela, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

093331

000184

17	Tinta para piso cor azul GL 18 I: tinta para piso, base água, cor azul, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
18	Tinta para piso cor branca GL 18 I: tinta para piso, base água, cor branca, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
19	Tinta para piso cor cinza GL 18 I: tinta para piso, base água, cor cinza, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
20	Tinta para piso cor preta GL 18 I: tinta para piso, base água, cor preta, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
21	Tinta para piso cor vermelha GL 18 I: tinta para piso, base água, cor vermelha, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
22	Zarcão GL 3,6 I: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não conter benzeno. Rendimento por de mão 56 a 76 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses. Marca Qualyvinil	GL	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
23	Verniz GL 3,6 I: Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, possui filtro solar e boa resistência as intempéries. Uso externo e interno. Verniz poliuretano possui boa resistência ao atrito, à maresia e à água. Secagem rápida. Rendimento por de mão 70 a 100 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses. Marca Supra Tintas	GL	100	R\$ 74,45	R\$ 7.445,00

093331
000185

TOTAL DO LOTE II	R\$ 187.299,50
-------------------------	-----------------------

Valor do Lote II R\$ 187.299,50 (Cento e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

1. Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública
2. Validade da Ata: 12 meses;
3. Prazo de entrega: 10 dias sequenciais
4. Local de Entrega: "CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO", localizado na Av. coletora "C", S/N, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE;
5. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
6. Frete: CIF Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO. Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia. Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

GARANTIA CONTRATUAL

2 – Seguro-Garantia;

Dados Bancário
Banco 237 – Bradesco
Agencia 3121-6
C/C 32741-7

Salvador, 26 de fevereiro de 2021



Reginaldo Pinheiro da Silva
Representante Legal

CPF 089.626.775-04 RG 922989-23
Av. Octavio Mangabeira nº 6233 – Boca do Rio
Salvador-BA CEP 41.706.690

CNPJ: 34.055.962/0001-60

ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Av. Octávio Mangabeira, 6233-Boca do Rio
CEP. 41.706-690

SALVADOR-BAHIA

093331
000186

Certificado BR09/4455.03

O sistema de gestão de

Qualyvinil Comercial Ltda.

Rua Jorge Pedroso, 95, Vila Marcia
Jandira, SP, 06618.020, BR

Foi auditado e certificado encontrando-se em conformidade com os requisitos da norma

ISO 9001:2015

Para as seguintes atividades

Comercialização de tintas imobiliárias e produtos afins.

Sales of house paints and related products.

Informações adicionais a respeito do escopo e da aplicação dos requisitos da norma
ISO 9001:2015 podem ser obtidos consultando a organização

Este certificado é válido de 21 de abril de 2018 até 21 de abril de 2021
e mantém-se válido sujeito a auditorias de acompanhamento satisfatórias.
Auditoria de Recertificação devida antes de 22 de janeiro de 2021
Revisão 6. Certificado desde 22 de abril de 2009

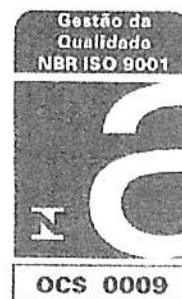
A auditoria que deu origem a este certificado teve início em 12 de março de 2018
O certificado anterior era válido até 21 de abril de 2018

Certificados múltiplos foram emitidos para este escopo, e o certificado principal
possui a numeração BR09/4455.00

Aprovado por

Vanda Nunes
Diretora

SGS ICS Certificadora Ltda
Avenida Andrômeda, 832 - 5º. and
06473-000 - Barueri - SP - Brasil
Fone: 11-3883 8880 / Fax: 11-3883 8899
www.br.sgs.com



Accredited by Member of the International
Accreditation Forum Multilateral Recognition
Arrangement for Quality Management Systems

Página 1 de 1



093331

000187

ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA PP

CNPJ – 34.055.962/0001-60
END: AV. OCTAVIO MANGABEIRA, 6233 – BOCA DO RIO
CEP: 41706-670 – SALVADOR – BA FONE: (71) 3211-6752
aldenerdistribuidor@yahoo.com.br

ANEXO II – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – DESO (GCAL/DGC)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DESO.

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem 10.1.1, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

CNPJ: 34.055.962/0001-60

ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Av. Octávio Mangabeira, 6233-Boca do Rio
CEP. 41.706-690

SALVADOR-BAHIA



Reginaldo Linheiro da Silva
Representante Legal

CPF 089.626.775-04 RG 922989-23

Av. Octavio Mangabeira nº 6233 – Boca do Rio Salvador-BA
CEP 41.706.690